



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

**LEI Nº 1.791/2013**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o seguinte Cargo em Comissão, que passa a fazer parte do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 034/1989:

Nº DE CC's	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01 (um)	Diretor de Escola de Ensino Fundamental	CC 4

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Para neutralizar o impacto orçamentário-financeiro resultante da criação do cargo previsto no artigo primeiro desta Lei, é **diminuída**, conforme tabela abaixo, o número de vagas do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pela Lei Municipal nº 34 de 02/08/1989 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Municipal nº 837/2001:

Descrição do CC/FG 4	Nº de CC's / FG's		
	Atual	Diminuição	Total
Assessor Especial	02	01	01

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2013.

  
CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se